



## JUSTIFICAÇÃO

Além dos problemas relativos aos impactos ambientais, um dos maiores problemas causados pela construção e operação de usinas hidrelétricas em nosso país diz respeito à indenização das terras que venham a ser inundadas para a construção desses empreendimentos de geração energética.

Para evitar que sejam criados longos e intermináveis litígios entre os proprietários de terras que venham a ser inundadas tanto na etapa de construção quanto na futura operação das hidrelétricas, e buscando proteger os proprietários dessas terras – normalmente, a parte mais frágil nas negociações –, vimos oferecer solução que nos parece mais justa, qual seja, a de oferecer a esses proprietários de terras a opção entre o recebimento de indenização monetária, a valores de mercado, pelas terras inundadas, bem como das benfeitorias nelas existentes, ou a participação acionária nos empreendimentos de geração energética, em valores proporcionais à indenização que lhes seja devida.

Em contrapartida, para fazerem jus a tal indenização, os ocupantes das terras deverão comprovar, com documentação válida, a propriedade legítima das terras que vierem a ser inundadas para a construção e operação de usinas hidrelétricas.

Assim sendo, e tendo em vista os grandes benefícios sociais e econômicos para nosso país, vimos solicitar de nossos nobres pares desta Casa o seu valioso e decisivo apoio para a rápida transformação de nossa proposição em Lei.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2013.

Deputado MARCO TEBALDI